



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.406-A, DE 2025 **(Do Sr. Marcelo Crivella)**

Institui o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. MARCELO CRIVELLA)

Institui o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, em todo o território nacional.

Art. 2º O Dia Nacional da África tem como objetivos principais:

I – Celebrar as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos africanos e afrodescendentes na formação da identidade nacional brasileira;

II – Reforçar os laços históricos, culturais e diplomáticos entre o Brasil e os países africanos;

III – Promover reflexões sobre o papel da África no mundo contemporâneo e sua influência na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

IV – Estimular a organização de eventos culturais, acadêmicos e educativos voltados à divulgação da história e cultura africana e afro-brasileira.

Art. 3º O Dia Nacional da África será integrado ao calendário oficial de datas comemorativas, podendo ser celebrado com a realização de eventos, palestras, seminários, exposições e atividades educativas em escolas, universidades e outros espaços públicos e privados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa instituir o **Dia Nacional da África no Brasil**, a ser celebrado no dia 25 de maio, em consonância com o Dia Mundial da África, data que marca a criação da Organização da Unidade Africana (OUA), em 1963, atualmente substituída pela União Africana. Esta data simboliza a luta dos povos africanos pela independência, dignidade e unidade, representando um marco global para a celebração das contribuições da África para o mundo.

A escolha do dia 25 de maio também reflete a importância de unificar as celebrações globais e nacionais, permitindo que o Brasil reforce sua conexão com o continente africano e participe ativamente das iniciativas internacionais voltadas à valorização da África. Além disso, o Brasil é o país com a maior população afrodescendente fora do continente africano, sendo a influência africana um dos pilares fundamentais da formação cultural, social e econômica da nossa sociedade.

A instituição do Dia Nacional da África está em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, que estabelece que a criação de datas comemorativas deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A proposta atende a essa diretriz, uma vez que a história e a cultura africanas têm uma relevância inquestionável na formação da identidade nacional brasileira e no combate ao racismo estrutural.

Ademais, o Dia Nacional da África será uma oportunidade para promover atividades educativas e culturais que reforcem o reconhecimento da diversidade étnico-cultural brasileira e estimulem reflexões sobre o papel do Brasil como um país que se orgulha de suas raízes africanas e busca contribuir para um mundo mais igualitário.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.



Sala das Sessões, em de de 2025

Deputado Federal MARCELO CRIVELLA
(Republicanos/RJ)

Apresentação: 01/04/2025 20:40:06.383 - Mesa

PL n.1406/2025



* CD 252710307900 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCELO CRIVELLA

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, de autoria do Deputado Marcelo Crivella, busca instituir o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 26 de junho de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, de autoria do Deputado Marcelo Crivella, busca instituir o Dia Nacional da África, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.



Celebrar a África é mais do que um gesto protocolar ou festivo. É reconhecer, com respeito e gratidão, uma parte essencial da identidade do povo brasileiro. É reafirmar o orgulho de um legado que moldou a nossa língua, a culinária, a música, as crenças, a arte e as diversas formas de convivência; e é, acima de tudo, fortalecer o compromisso com o combate ao racismo e às desigualdades que ainda persistem no Brasil.

O nosso vínculo com o continente africano é indiscutivelmente profundo e estruturante. Desfazer estereótipos e ampliar o conhecimento sobre a diversidade e a riqueza cultural, política e social da África são passos essenciais para superar visões preconceituosas, homogêneas e simplificadas. Nesse sentido, a iniciativa em análise é relevante e possui potencial educativo e simbólico para promover a consciência histórica e a valorização da diversidade cultural que caracteriza a sociedade brasileira.

A data escolhida, como destaca o autor, coincide Dia Mundial da África, ocasião em que diversos países celebram a fundação da Organização da Unidade Africana, em 25 de maio de 1963, marco da luta dos povos africanos pela independência. Assim, o projeto propõe harmonizar a celebração nacional com a data internacionalmente reconhecida.

Considerando o mérito cultural da iniciativa e sua contribuição para o fortalecimento dos vínculos afro-brasileiros e para a promoção da igualdade racial, propomos substitutivo com dois objetivos principais: o primeiro é alterar a denominação da data para Dia Nacional de Celebração da África, a fim de evitar possíveis equívocos de interpretação; O segundo é aprimorar a técnica legislativa, adequando a redação do projeto à forma adotada em outras normas legais de natureza semelhante, que apresentam estrutura mais concisa e objetiva.

Cabe observar, ainda, que a criação de datas comemorativas exige o cumprimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que determina a realização de audiência pública ou consulta junto às entidades representativas dos segmentos interessados. Trata-se de requisito que deverá ser atendido oportunamente, antes da sanção da norma.



Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.406, de 2025, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Celebração da África.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Celebração da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.406/2025, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Alfredinho, Benedita da Silva, Célia Xakriabá, Denise Pessôa, Diego Garcia, Luizianne Lins, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Alice Portugal, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Duda Salabert, Erika Kokay, Lenir de Assis, Sâmia Bomfim e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Celebração da África.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Celebração da África, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

